



Edital Nº 012/2023/SME
DATA: 26/10/2023

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo de Remoção e Lotação dos Profissionais efetivos do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2024.

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 25 da Lei Municipal nº 075/01 de 24 de dezembro de 2001, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o Processo de Remoção e Lotação de Vagas Excedentes para Professor **de Música** membros efetivos do magistério e em exercício na Rede Municipal de Ensino de Itapoá/SC.

1 – DA ESCOLHA DE VAGAS:

1.1 – A escolha de vagas no processo de Remoção e Lotação para o membro do magistério acontecerá no dia **30 de outubro de 2023**, as 09:00 horas e o cronograma da escolha de vagas consta no **Anexo II** deste Edital.

1.2 – O formulário de inscrição (**Anexo I**) deverá ser preenchido e assinado pelo candidato(a) apenas no ato da escolha de vagas, após efetivação da vaga pleiteada.

2 – DO QUADRO DE VAGAS:

2.1 - O quadro de vagas inicial consta no **Anexo III** deste Edital por área de ensino.

2.2 – O membro do magistério que não se manifestar no dia do processo de escolha da sua área de ensino de acordo com o **cronograma do Anexo II** deste edital, para a escolha de vagas do processo de Remoção perderá o direito sobre a escolha;

2.3 – A escolha de vagas deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública.

2.4 – As vagas poderão surgir durante o processo de escolha, desta forma, o servidor(a) que tiver interesse em mudança de lotação, mesmo que a vaga não esteja disponível no quadro de vagas inicial, deverá comparecer no dia do processo de escolha da sua área de ensino e aguardar até o final da chamada;

3 – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

3.1 – Para os professores de Música que escolherem vaga para lotação nas escolas do ensino regular:

a) – Maior nota de classificação do Concurso de Ingresso;



4 – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – Após a confirmação da escolha de vagas, o profissional da educação requerente será lotado (a) na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino escolhida, através do ato do Poder Executivo e este passará a trabalhar a partir do primeiro dia letivo de 2024, de acordo com a lotação homologada.

4.2 – O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deverá enviar ao profissional uma via original da Portaria de Lotação até o mês de março do ano de 2024.

4.3 – No caso do não recebimento da Portaria de Lotação, após o prazo estabelecido, o servidor(a) poderá procurar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para retirada da mesma.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

5.1 – O (a) requerente deverá revisar o Formulário de Remoção e Lotação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

5.2 – A realização do processo de Remoção e Lotação será efetuada exclusivamente pela Comissão Permanente de Enquadramento de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme Portaria nº 13 de 09/10/2023.

5.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Educação, ouvido se necessário, a Procuradoria Jurídica da Administração Municipal.

5.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 26 de outubro de 2023.

Sandra Regina Fernandes da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5859/2023

Comissão de Análise do Edital nº 012 – 2023
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, lotado(a) e na
Unidade Escolar _____, no
cargo de: _____ com carga horária de _____ horas
semanais, venho por meio deste,

REQUERER,

A () Remoção e Lotação para a vaga de _____ na
Unidade Escolar _____,
com carga horária de _____ horas semanais, conforme Edital de
Processo de Remoção e Lotação de Vagas Excedentes ____/2023 de 26 de outubro
de 2023.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura



ANEXO II

CRONOGRAMA DE ESCOLHA

Observação: Comparecer exclusivamente no horário da sua disciplina.

DIA	HORÁRIO	ÁREA DE ENSINO	LOCAL
30/10/2023	09:00	Música	Secretária de Educação



ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

Quadro de vagas excedentes na disciplina de MÚSICA			
Disciplina	Vaga	Carga horária	Local
Música	01	40 Horas	Ayrton Senna(20h) Alberto Speck (20h)
Música	01	40 horas	Euclides E. da Silva(20h) Monteiro Lobato(20h)

Itapoá, 26 de outubro de 2023.

Comissão de Análise do Edital nº 012 – 2023
Secretaria Municipal de Educação